



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Sebastião Alves
Santana, 57, Urandi-
BA, Centro

Telefone



77 3456-2471

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 13:00
horas.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO N.º 6 DE 01 DE MARÇO DE 2024 - ESTABELECE NORMAS PARA ALTERAÇÃO DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO N.º 7 DE 01 DE MARÇO DE 2024 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 2.233.600,00 (DOIS MILHÕES E DUZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.7

EDITAIS

- EDITAL N.º 001/2024, DE 28 DE MARÇO DE 2024 - "COLOCA À DISPOSIÇÃO PARA OS CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO URANDI - BAHIA E REGULAMENTA PROCEDIMENTO PARA ANÁLISE E DISPONIBILIDADE PÚBLICA EM MEIO DIGITAL, JUNTO À PLATAFORMA E-TCM DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."


PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

R SEBASTIAO ALVES SANTANA - CENTRO

CNPJ: 13.982.632/0001-40 - CEP: . . - URANDI - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD
DECRETO Nº 6 DE 01 DE MARÇO DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI**, no uso de suas atribuições legais, Constitucionais e de acordo o que lhe confere a lei Municipal em vigor. Decreta:

Art. 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

0303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.017 - GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.35.00 / 15000000 - Serviços de Consultoria	0,00	135.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	135.000,00	0,00
Total por Ação:	135.000,00	135.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	135.000,00	135.000,00

0404 - SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.096 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO		
3.3.90.30.00 / 15400000 - Material de Consumo	100.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 15410000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00	100.000,00
2.250 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-QSE		
3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo	11.000,00	0,00
3.3.90.33.00 / 15500000 - Passagens e Despesas com Locomocao	0,00	9.000,00
3.3.90.39.00 / 15500000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	2.000,00
Total por Ação:	11.000,00	11.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	111.000,00	111.000,00

0505 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.068 - GESTÃO DO PROG. INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA		
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	100.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00	100.000,00
2.070 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.3.90.33.00 / 15001002 - Passagens e Despesas com Locomocao	100.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00	100.000,00
2.298 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
3.3.90.34.00 / 15001002 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização	0,00	50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

R SEBASTIAO ALVES SANTANA - CENTRO

CNPJ: 13.982.632/0001-40 - CEP: . - - URANDI - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	350.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	290.000,00
3.3.90.40.00 / 15001002 - Servicos de Tecnologia da Informaçao e Comunicaçao - Pessoa Juridic	0,00	10.000,00
Total por Ação:	350.000,00	350.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	550.000,00	550.000,00

0707 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2.018 - GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	18.000,00	0,00
3.3.90.93.00 / 15000000 - Indenizações e Restituições	0,00	18.000,00
Total por Ação:	18.000,00	18.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	18.000,00	18.000,00

0808 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.057 - GESTÃO DO FMAS

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
3.3.50.43.00 / 15000000 - Subvencoes Sociais	0,00	10.000,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	15.000,00	0,00
3.3.90.34.00 / 15000000 - Outras Despesas Pes Cont Terceirizaçao	0,00	15.000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00	0,00
3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercicios Anteriores	0,00	2.000,00
Total por Ação:	27.000,00	27.000,00

6.057 - GESTÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

3.3.90.32.00 / 15000000 - Material de Distribuicao gratuita	3.000,00	0,00
3.3.90.32.00 / 16600000 - Material de Distribuicao gratuita	0,00	3.000,00
Total por Ação:	3.000,00	3.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	30.000,00	30.000,00

Total Geral:	844.000,00	844.000,00
---------------------	-------------------	-------------------

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua elaboração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI, Estado da Bahia, em 01 de março de 2024.

LUIS MOREIRA DE DEUS
Secretário de Finanças
CPF: 015.973.945-48

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 037.105.975-52

**PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI**

R SEBASTIAO ALVES SANTANA - CENTRO

CNPJ: 13.982.632/0001-40 - CEP: . . - URANDI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**DECRETO Nº 7 DE 01 DE MARÇO DE 2024**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 2.233.600,00 (Dois milhões e duzentos e trinta e três mil e seiscentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo o que lhe confere a lei Municipal em vigor, edita o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando **R\$2.233.600,00 (Dois milhões e duzentos e trinta e três mil e seiscentos reais)** a saber:

0303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**2.017 - GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	350.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	115.000,00
Total por Ação:	465.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	465.000,00

0404 - SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**2.096 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO**

3.3.90.30.00 / 15400000 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39.00 / 15400000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	300.000,00
Total por Ação:	310.000,00

2.250 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-QSE

3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo	224.600,00
Total por Ação:	224.600,00

2.336 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL

4.4.90.51.00 / 15420000 - Obras e Instalacoes	587.000,00
Total por Ação:	587.000,00

2.386 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL

3.1.90.04.00 / 15421070 - Contratacao por Tempo Determinado	200.000,00
Total por Ação:	200.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.321.600,00

0505 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**2.70 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

3.3.90.92.00 / 16000000 - Despesas de Exercicios Anteriores	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00

2.71 - GESTÃO DAS AÇÕES DE CONSÓRCIO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.71.70.00 / 15001002 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

R SEBASTIAO ALVES SANTANA - CENTRO

CNPJ: 13.982.632/0001-40 - CEP: . . - URANDI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.298 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	80.000,00
Total por Ação:	80.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	280.000,00

0606 - SEC. MUN. DE TRANSPORTE, OBRAS E INFRAESTRUTURA

1.014 - CONSTRUÇÃO DE PONTES E PASSAGENS MOLHADAS

4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes	70.000,00
Total por Ação:	70.000,00

2.123 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO

3.1.90.13.00 / 17010000 - Obrigacoes Patronais	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	75.000,00

0808 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.057 - GESTÃO DO FMAS

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00
Total por Ação:	20.000,00

2.297 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV - PAIF/CRAS

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00

6.057 - GESTÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

3.3.90.32.00 / 15000000 - Material de Distribuicao gratuita	12.000,00
Total por Ação:	12.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	42.000,00

0909 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV. ECONOMICO

2.161 - GESTÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	50.000,00

Total Suplementado:	2.233.600,00
----------------------------	---------------------

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0202 - GABINETE DO PREFEITO

2.016 - GESTÃO DAS AÇÕES DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

R SEBASTIAO ALVES SANTANA - CENTRO

CNPJ: 13.982.632/0001-40 - CEP: . . - URANDI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.71.70.00 / 15000000 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	35.000,00
Total por Ação:	35.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	35.000,00

0303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5.004 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA GUARDA MUNICIPAL

4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	98.000,00
Total por Ação:	98.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	98.000,00

0404 - SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

1.207 - CONSTRUÇÃO REFORMA DE QUADRAS, ESTÁDIOS, PRAÇAS E CAMPOS FUTEBOL

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00

2.098 - GESTÃO DO ENSINO BÁSICO

3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	360.000,00
Total por Ação:	360.000,00

2.102 - GESTÃO DO ENSINO MÉDIO

3.3.90.33.00 / 15001001 - Passagens e Despesas com Locomoção	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00

2.107 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO DE CRECHES

3.1.90.11.00 / 15421070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.000,00
Total por Ação:	80.000,00

2.117 - COMEMORAÇÃO DE FESTIVIDADES

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
Total por Ação:	150.000,00

2.211 - MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR

3.3.90.33.00 / 15000000 - Passagens e Despesas com Locomoção	80.000,00
Total por Ação:	80.000,00

2.341 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE CULTURA E ESPAÇO CULTURAL

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
Total por Ação:	25.000,00

2.386 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL

3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo	70.000,00
3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
Total por Ação:	90.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	845.000,00

0505 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1.072 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE

3.3.90.93.00 / 16310000 - Indenizações e Restituições	1.900,00
---	----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

R SEBASTIAO ALVES SANTANA - CENTRO

CNPJ: 13.982.632/0001-40 - CEP: . . - URANDI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

4.4.90.51.00 / 15001002 - Obras e Instalacoes	200.000,00
Total por Ação:	201.900,00
1.273 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
4.4.90.51.00 / 16000000 - Obras e Instalacoes	24.700,00
Total por Ação:	24.700,00
2.069 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3.3.90.32.00 / 15001002 - Material de Distribuicao gratuita	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00
2.070 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.33.00 / 15001002 - Passagens e Despesas com Locomocao	40.000,00
3.3.90.93.00 / 15001002 - Indenizações e Restituições	10.000,00
3.3.90.93.00 / 16310000 - Indenizações e Restituições	10.000,00
Total por Ação:	60.000,00
2.080 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.3.90.34.00 / 16000000 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
2.083 - GESTÃO DO PROG. INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS	
4.4.90.52.00 / 16000000 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00
2.132 - MELHORIA DE UNIDADES SANITÁRIAS	
3.3.90.36.00 / 15001002 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00
2.298 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
3.1.90.13.00 / 15001002 - Obrigacoes Patronais	200.000,00
Total por Ação:	200.000,00
3.074 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE	
4.4.90.51.00 / 15001002 - Obras e Instalacoes	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	656.600,00

0606 - SEC. MUN. DE TRANSPORTE, OBRAS E INFRAESTRUTURA

1.006 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ENERGIA SOLAR	
3.3.90.39.00 / 17540000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	100.000,00
4.4.90.51.00 / 17540000 - Obras e Instalacoes	80.000,00
Total por Ação:	180.000,00
1.121 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS	
4.4.90.51.00 / 17000000 - Obras e Instalacoes	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00
1.122 - ABERTURA DE RUAS, AVENIDAS E DESAPROPRIAÇÕES	
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI**

R SEBASTIAO ALVES SANTANA - CENTRO

CNPJ: 13.982.632/0001-40 - CEP: . . - URANDI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**1.131 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS**

4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes	187.000,00
4.4.90.51.00 / 17010000 - Obras e Instalacoes	70.000,00
Total por Ação:	257.000,00

1.187 - IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

4.4.90.51.00 / 17000000 - Obras e Instalacoes	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00

2.123 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	12.000,00
Total por Ação:	12.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 514.000,00**0808 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****2.057 - GESTÃO DO FMAS**

3.3.90.32.00 / 15000000 - Material de Distribuicao gratuita	60.000,00
Total por Ação:	60.000,00

2.297 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV - PAIF/CRAS

4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
Total por Ação:	25.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 85.000,00**Total Anulado: 2.233.600,00**

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua elaboração.

GABINETE DO PREFEITOMUNICIPAL DE URANDI, Estado da Bahia, em 01 de março de 2024.

LUIS MOREIRA DE DEUS

Secretário de Finanças

CPF: 015.973.945-48

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

CPF: 037.105.975-52

**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro CEP: 46.350-000,
Urandi – Bahia

EDITAL Nº 001/2024, DE 28 DE MARÇO DE 2024.

Coloca à disposição para os contribuintes do Município **URANDI – BAHIA** e regulamenta procedimento para análise e disponibilidade pública em meio digital, junto à plataforma e-TCM da Prestação de Contas da **PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI**, referente ao **Exercício Financeiro de 2023**, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URANDI - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em determinação da Resolução **1060/05** e **Resolução 1340/2016, do Tribunal de Contas dos Municípios**, manda **PUBLICAR** para os devidos fins o seguinte Edital:

Art. 1º. Coloca a disposição dos contribuintes as contas da **PREFEITURA MUNICIPAL URANDI**, referente ao **EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023**.

Art. 2º. As contas ficarão disponíveis para a população após disponibilização na plataforma do **e-tcm a partir do dia 02 de abril de 2024**, no endereço eletrônico: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam>, realizando os seguintes filtros: Periodicidade – anual; Competência – 2023; Município – Urandi.

Art. 3º. Os interessados em analisar a **Prestação de Contas presencialmente** deverão requerer na Secretaria da **PREFEITURA DE URANDI** no horário de expediente que funciona das **08:00 às 12:00 hs**, mediante ofício assinado pelo requerente, com documento de identificação, dirigido ao prefeito municipal de URANDI.

Art. 4º. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI, ESTADO DA BAHIA, em 28 de março de 2024.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal